

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

## PODER LEGISLATIVO

### EMENDA MODIFICATIVA N° 017/2020

**AUTORIA:** Comissão Geral

Modifica-se no § 2º do **Art. 44** da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que trata da “PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde lia-se:**

“Art. 44 – Perderá o mandato o Vereador:

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VII a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto secreto e maioria absoluta, mediante provação de qualquer de seus membros ou de Partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.”

**Passa-se a ler:**

“Art. 44 – Perderá o mandato o Vereador:

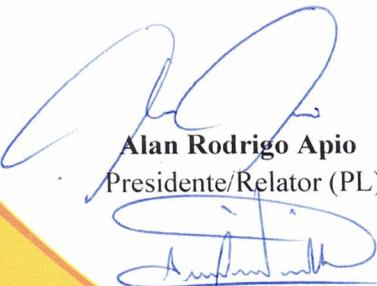
§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VII a perda do mandato será declarada pela Câmara por maioria absoluta, mediante provação de qualquer de seus membros ou de Partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.”

### JUSTIFICATIVA

Oral

Sala da Comissão Geral, aos 02 de março de 2020

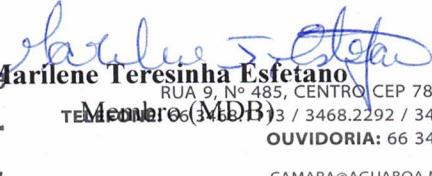
Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 02/03/2020  
(Assinatura)

  
**Alan Rodrigo Apio**  
Presidente/Relator (PL)

  
**Fernando de Melo Quintanilha**  
Membro (PRB)

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 21/03/2020  
(Assinatura)

  
**Leonardo Leite Ribeiro**  
Vice-Presidente (MDB)

  
**Marilene Teresinha Esfetano**  
RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000  
Membro (MDB) 66 3468.2292 / 3468.2587  
OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR  
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR